



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/011/SIURB/19/2019.**

**CONTRATO Nº 011/SIURB/19.**

**PROCESSO Nº 7910.2018/0000668-0.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE BUTANTÃ.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRRROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**

**2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CABINE PRIMÁRIA;**

**3) INCLUSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Mário Mondolfo, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.875.405/0001-12**, sediada na Rua Alcides Lourenço da Rocha, 167 – Conj. 21 – Brooklin, no Município de São Paulo, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **Lucibergh dos Santos Mota**, portadora do RG nº 60.523.058-4 e do CPF nº



029.042.185-30, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº 017152263 e o despacho em Doc. SEI nº 017159548, do Processo nº **7910.2018/0000668-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **011/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 1.1. Prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias corridos a contar de **17 de maio de 2019**.
- 1.2. Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro em Doc. SEI nº 016972767.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CABINE PRIMÁRIA**

- 2.1. Prorrogação do prazo de ligação da Cabine Primária a contar de 16 de julho de 2019 até a data de 13 de setembro de 2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 3.1. Inclusão do prazo de vigência na Cláusula Terceira do Contrato "**DO PRAZO**", para fazer constar a seguinte redação:

"O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de **7 (sete) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente".

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **011/SIURB/19** e do respectivo aditamento que não colidam com o presente.



E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2019.

---

**P R E F E I T U R A  
MÁRIO MONDOLFO  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SIURB**

---

**C O N T R A T A D A  
SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS  
ESPORTIVOS LTDA  
LUCIBERGH DOS SANTOS MOTA  
REPRESENTANTE LEGAL**